



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO SÍNTESE | 2017



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO SÍNTESE DA ACTIVIDADE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

MARÇO DE 2018



ÍNDICE

| | |
|---|----|
| <i>I – Organização, funcionamento e actividade desenvolvida</i> | 3 |
| <i>II – Avaliação e classificação</i> | 8 |
| <i>III – Acção disciplinar</i> | 10 |
| <i>IV – Actividade da Secção Permanente</i> | 12 |
| <i>V – Actividade do Plenário do CSMP</i> | |
| V.a) – Movimento de magistrados..... | 12 |
| V.b) – Actividade consultiva..... | 15 |
| V.c) – Outras actividades..... | 16 |
| <i>VI – Contencioso Administrativo</i> | 17 |
| ANEXO I | |
| Composição do Conselho Superior do Ministério Público..... | 20 |
| ANEXO II | |
| Deliberações do Conselho Superior do Ministério Público (Plenário)..... | 24 |
| ANEXO III | |
| Deliberações da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional do CSMP | 38 |
| ANEXO IV | |
| Deliberações da Secção Disciplinar do CSMP..... | 39 |
| ANEXO V | |
| Actividade da Secção Permanente do CSMP | 41 |
| ANEXO VI | |
| Distribuição de processos pelos Vogais do Conselho Superior do Ministério Público | 44 |
| ANEXO VII | |
| Pareceres emitidos pelo Conselho Superior do Ministério Público..... | 45 |
| ANEXO VIII | |
| Contencioso Administrativo do Conselho Superior do Ministério Público..... | 46 |



I – Organização, funcionamento e actividade desenvolvida

Nos termos do artigo 15.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República exerce as suas competências disciplinar e de gestão dos quadros do Ministério Público por intermédio do Conselho Superior do Ministério Público.

Integram o Conselho Superior do Ministério Público:

- a)* O Procurador-Geral da República;
- b)* Os procuradores-gerais distritais (Lisboa, Porto, Coimbra e Évora);
- c)* Um procurador-geral-adjunto, eleito de entre e pelos procuradores-gerais-adjuntos;
- d)* Dois procuradores da República eleitos de entre e pelos procuradores da República;
- e)* Quatro procuradores-adjuntos eleitos de entre e pelos procuradores-adjuntos, sendo um por cada distrito judicial;
- f)* Cinco membros eleitos pela Assembleia da República;
- g)* Duas personalidades de reconhecido mérito designadas pelo Ministro da Justiça.

A eleição dos magistrados a se referem alíneas *c)*, *d)* e *e)* faz-se por sufrágio secreto e universal (cfr. artigo 18.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público) e os respectivos mandatos têm a duração de três anos (artigo 25.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público).

No dia 24 de Fevereiro de 2017, realizou-se a eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público referidos no artigo 15.º, n.º 2, alíneas *c)*, *d)* e *e)* do Estatuto do Ministério Público.



No processo eleitoral foram admitidas duas listas de candidatos previstos na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto do Ministério Público e duas lista de candidatos referidos na alínea *e*) do n.º 2 do mesmo artigo.

A todos os eleitores foi permitido o exercício de direito de voto presencial, por correspondência ou electrónico. A modalidade de voto por via electrónica foi utilizada, pela primeira vez, neste acto eleitoral.

O número de eleitores inscritos era de 140 (cento e quarenta) procuradores-gerais adjuntos, 634 (seiscentos e trinta e quatro) procuradores da República e 817 (oitocentos e dezassete) procuradores-adjuntos.

O número de votantes foi de 97 (noventa e sete) procuradores-gerais adjuntos, 425 (quatrocentos e vinte e cinco) procuradores da República e 593 (quinhentos e noventa e três) procuradores-adjuntos, que exerceram o direito de voto da seguinte forma:

- Votos por correspondência: 184 (cento e oitenta e quatro) eleitores – 6 (seis) procuradores-gerais adjuntos, 95 (noventa e cinco) procuradores da República e 83 (oitenta e três) procuradores-adjuntos;
- Votos electrónicos: 769 (setecentos e sessenta e nove) eleitores – 61 (sessenta e um) procuradores-gerais adjuntos, 260 (duzentos e sessenta) procuradores da República e 448 (quatrocentos e quarenta e oito) procuradores adjuntos; e
- Votos presenciais: 162 (cento e sessenta e dois) eleitores – 30 (trinta) procuradores-gerais adjuntos, 70 (setenta) procuradores da República e 62 (sessenta e dois) procuradores-adjuntos.

As tabelas que seguem reflectem a participação no acto eleitoral (por categoria) e, bem assim, a forma escolhida pelos eleitores para exercerem o seu direito de voto.



Quadro 1 - Participação no acto eleitoral

| Categoria | Número de eleitores inscritos | Número de votantes | Participação |
|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Procuradores-Gerais Adjuntos | 140 | 97 | 69,3 % |
| Procurador da República | 634 | 425 | 67 % |
| Procurador-Adjunto | 817 | 593 | 72,6 % |
| TOTAL | 1591 | 1115 | 70 % |

Quadro 2 - Formas de votação

| Categoria | Votos por correspondência | | Votos electrónicos | | Votos Presenciais | | TOTAL |
|------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------------------|-------------|--------------------------|---------------|--------------|
| Procuradores-Gerais Adjuntos | 6 | 6,2 % | 61 | 62,9 % | 30 | 30,9 % | 97 |
| Procurador da República | 95 | 22,4 % | 260 | 61,2 % | 70 | 16,4 % | 425 |
| Procurador-Adjunto | 83 | 14 % | 448 | 75,5 % | 62 | 10,5 % | 593 |
| TOTAL | 184 | 16,5 % | 769 | 69 % | 162 | 14,5 % | 1115 |

A verificação de poderes dos novos membros do Conselho Superior do Ministério Público ocorreu na sessão plenária de 7 de Março de 2017.

Na sequência do movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público de Junho de 2017, ocorreu a suplência de dois dos vogais a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto do Ministério Público, em razão da sua promoção à categoria de procurador da República. O exercício de funções dos suplentes iniciou-se na sessão plenária de 12 de Setembro de 2017

No decurso do ano de 2017, iniciou funções o novo membro do Conselho Superior do Ministério Público designado por Sua Excelência a Ministra da Justiça, em substituição de anterior membro, por impedimento de razões de saúde¹.

¹ Despacho n.º 9304/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204/2017, de 23 de Outubro.



A composição do Conselho Superior do Ministério Público, em 31 de Dezembro de 2017, e das respectivas secções é a que consta do [Anexo I](#).

Nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Ministério Público, compete ao Conselho Superior do Ministério Público:

- a) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a acção disciplinar e, em geral, praticar todos os actos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com excepção do Procurador-Geral da República;
- b) Aprovar o regulamento eleitoral do Conselho, o regulamento interno da Procuradoria-Geral da República, o regulamento previsto no n.º 4 do artigo 134.º e a proposta do orçamento da Procuradoria-Geral da República;
- c) Deliberar e emitir directivas em matéria de organização interna e de gestão de quadros;
- d) Propor ao Procurador-Geral da República a emissão de directivas a que deve obedecer a actuação dos magistrados do Ministério Público;
- e) Propor ao Ministro da Justiça, por intermédio do Procurador-Geral da República, providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciais;
- f) Conhecer das reclamações previstas nesta lei;
- g) Aprovar o plano anual de inspecções e determinar a realização de inspecções, sindicâncias e inquéritos;
- h) Emitir parecer em matéria de organização judiciária e, em geral, de administração da justiça;
- i) Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei.»



Aquelas competências são exercidas através de deliberações tomadas nas sessões do Conselho, em reunião plenária, na secção para apreciação do mérito profissional, na secção disciplinar e na secção permanente (cfr. anexos II a V).

À semelhança de anos anteriores e pese embora o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Estatuto do Ministério Público (que prevê reuniões ordinárias de dois em dois meses), a fim de fazer face ao crescente volume de serviço existente, o Conselho Superior do Ministério Público, durante o ano de 2017, reuniu, tendencialmente, com uma periodicidade quinzenal, para além da secção permanente que reuniu sempre que se mostrou necessário, o que se traduziu, em média, duas vezes por mês.

Com efeito, no período de 1 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu em 48 sessões, em plenário ou em secções, o que é revelador do efectivo exercício daquelas competências.

Quadro 3 - Número de sessões do CSMP

| | NÚMERO DE SESSÕES |
|--------------------------------|--------------------------|
| Plenário | 17 |
| Secções Classificativas | 8 |
| Secção Disciplinar | 6 |
| Secção Permanente | 17 |
| Total | 48 |



II - Avaliação e classificação

A actividade de avaliação e classificação dos magistrados, enquanto competência do Conselho Superior do Ministério Público, é realizada através da secção para apreciação do mérito profissional, partindo das inspecções levadas a cabo pelo corpo de Inspectores do Ministério Público.

O quadro legal de Inspectores do Ministério Público é constituído por 15 inspectores e 15 secretários de inspecção (cfr. artigo 34.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público e Portaria n.º 265/99, de 12 de Abril). Em 31 de Dezembro de 2017, encontravam-se preenchidos 11 lugares de inspector, dos quais 9 adstritos à actividade inspectiva/classificativa e 2, em exclusividade, à área disciplinar (tramitação de todos os inquéritos de averiguação, sindicâncias e processos disciplinares). Encontravam-se, ainda, dois procuradores-gerais adjuntos jubilados a exercer funções nos serviços de inspecção, devidamente autorizados pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Os processos de classificação dos magistrados são distribuídos equitativamente, por sorteio, pelos vogais do Conselho que compõem a Secção Para Apreciação do Mérito Profissional, tendo em consideração os impedimentos legais, designadamente a categoria e antiguidade dos inspeccionados, nos termos dos artigos 30.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público e 16.º, n.º 2, do Regulamento Interno da Procuradoria-Geral da República.

A distribuição de processos de classificação distribuídos durante o ano de 2017 encontra-se reflectida no [Anexo VI](#).

Em sede de avaliação e classificação, no ano de 2017, foram atribuídas pela Secção Para Apreciação do Mérito Profissional 184 (cento e oitenta e quatro)



classificações, distribuídas pelos diferentes níveis de notação nos seguintes termos: 53 (cinquenta e três) classificações de “Muito Bom”, 66 (sessenta e seis) classificações de “Bom com Distinção”, 56 (cinquenta e seis) classificações de “Bom”, 8 (oito) classificações de “Suficiente” e 1 (uma) classificação de “Medíocre” (cfr. [Anexo III](#)).

Em sede de reclamação, o Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, durante o ano de 2017, apreciou 35 processos de inspeção, tendo confirmado as classificações atribuídas pela Secção Para Apreciação do Mérito Profissional em 30 situações e alterado a classificação em 5 situações.

Ao longo dos últimos 5 anos a actividade de avaliação e classificação do Conselho Superior do Ministério Público foi a seguinte:

Quadro 4 - Avaliação e classificação dos magistrados (últimos cinco anos)

| ANO | Categoria | CLASSIFICAÇÕES | | | | | TOTAL |
|--------|------------------|----------------|------------|------------|-----------|-----------|------------|
| | | MB | BD | B | SUF | MED | |
| 2013 | PA | 20 | 43 | 39 | 10 | 6 | 118 |
| | PR | 33 | 19 | 4 | 0 | 0 | 56 |
| 2014 | PA | 44 | 47 | 43 | 7 | 2 | 143 |
| | PR | 18 | 7 | 3 | 1 | 0 | 29 |
| 2015 | PA | 37 | 51 | 36 | 3 | 2 | 129 |
| | PR | 27 | 9 | 9 | 4 | 1 | 50 |
| 2016 | PA | 27 | 40 | 20 | 10 | 2 | 99 |
| | PR | 22 | 12 | 4 | 3 | 0 | 41 |
| 2017 | PA | 17 | 52 | 52 | 6 | 1 | 128 |
| | PR | 36 | 14 | 4 | 2 | 0 | 56 |
| TOTALS | PA | 145 | 233 | 190 | 36 | 13 | 617 |
| | PR | 136 | 61 | 24 | 10 | 1 | 232 |
| | Somatório | 281 | 294 | 214 | 46 | 14 | 849 |



Classificações atribuídas pelas Secções Para Apreciação do Mérito (2013 a 2017)

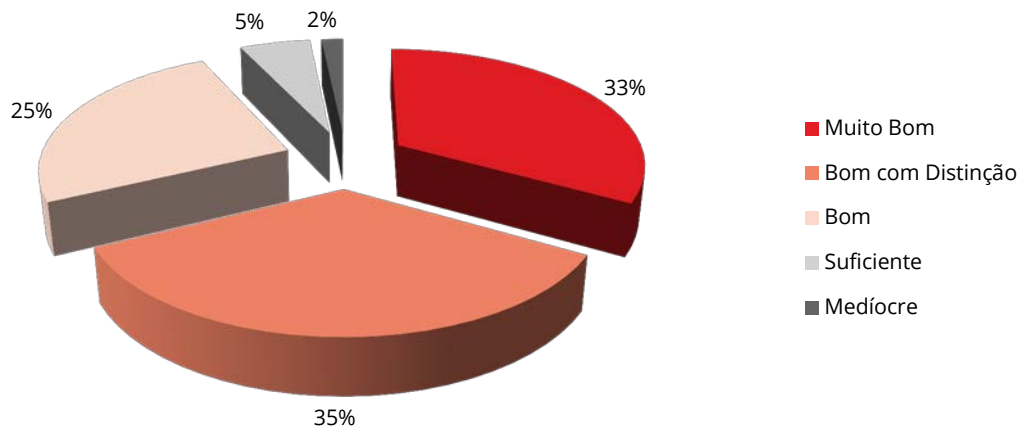


Gráfico 1- Classificações (últimos cinco anos)

III - Acção disciplinar

Nos termos do Estatuto do Ministério Público, os magistrados estão sujeitos às penas de advertência, multa, transferência, suspensão de exercício, inactividade, aposentação compulsiva e demissão, a aplicar pelo Conselho Superior do Ministério Público pela prática de infracções disciplinares e no culminar do respectivo procedimento.

Entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2017, no exercício das suas competências, a Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público apreciou e decidiu 29 inquéritos e 14 processos disciplinares, tendo aplicado 15 penas disciplinares, das quais 4 penas de advertência (2 em inquérito e 2 em processo disciplinar), 7 penas de multa (2 das quais suspensas na sua execução), 2 penas de suspensão de exercício e 1 pena de inactividade.

Foi, ainda, determinada a transferência de um magistrado, nos termos do disposto no artigo 175.º, n.º 3, alínea *b*), do Estatuto do Ministério Público (cfr. [Anexo IV](#)).



No mesmo período, a Secção Disciplinar deliberou, através de apreciações preliminares, 93 situações trazidas ao conhecimento do Conselho Superior do Ministério Público (pela estrutura hierárquica do Ministério Público, por entidades ou por cidadãos), concluindo pelo seu arquivamento.

Os processos de natureza disciplinar são distribuídos equitativamente, por sorteio, pelos vogais do Conselho que compõem a Secção Disciplinar (cfr. [Anexo VI](#)).

Ao longo dos últimos 5 anos a actividade disciplinar foi a seguinte:

Quadro 5- Processos instaurados (últimos cinco anos)

| Processos/Ano | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|----------------------|------|------|------|------|------|
| Inquéritos | 48 | 46 | 32 | 44 | 31 |
| Disciplinares | 15 | 20 | 15 | 14 | 10 |
| TOTAIS | 63 | 66 | 47 | 58 | 41 |

Quadro 6 - Penas aplicadas (últimos cinco anos)

| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|-------------------------------|------|------|------------------|------------------|------------------|
| Advertência | 9 | 16 | 4 | 4 | 4 |
| Multa | 13 | 9 | 12 | 3 | 7 |
| Transferência | 2 | - | 1 ⁽¹⁾ | 2 ⁽¹⁾ | 1 ⁽¹⁾ |
| Suspensão de Exercício | 3 | 1 | 4 | 2 | 2 |
| Inactividade | - | - | - | 2 | 1 |
| Aposentação Compulsiva | 1 | 2 | - | 1 | - |
| Demissão | - | - | - | - | - |
| TOTAIS | 28 | 28 | 21 | 14 | 15 |

⁽¹⁾ Aplicadas nos termos do disposto nos artigos 175.º, n.º 3, alínea b), e 176.º n.º 1, do Estatuto do Ministério Público.



IV – Actividade da Secção Permanente

Por [deliberação](#) do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de Setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.^a série, de 19 de Setembro de 2014, foi constituída a Secção Permanente e delegadas competências para funcionamento desta secção.

As competências da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público foram alargadas por deliberações do Plenário, de [2 de Dezembro de 2014](#), de [24 de Março de 2015](#) e de [5 de Dezembro de 2017](#).

A Secção Permanente é presidida pela Procuradora-Geral da República, que se pode fazer substituir pelo Vice-Procurador-Geral da República, integrando a mesma os dois membros a tempo integral (um magistrado e um vogal eleito pela Assembleia da República), um procurador-geral distrital e um vogal eleito pela Assembleia da República.

A Secção Permanente veio a reunir, durante o ano de 2016, em 17 sessões, apreciando pedidos e assuntos que lhe foram submetidos, conforme melhor se alcança do quadro que se anexa (cfr. [Anexo V](#)).

V – Actividade do Plenário do CSMP

V.a) – Movimento de magistrados

No âmbito da preparação do movimento de magistrados do Ministério Público foi criado um grupo de trabalho, à semelhança de anos anteriores, tendo



em vista o levantamento do volume processual existente, através da obtenção de valores de referência processuais (VRP) por magistrado, por forma a criar um modelo de distribuição equilibrada de magistrados do Ministério Público, baseado em critérios objectivos de volume de serviço.

No âmbito do movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público, realizado em Julho de 2017, procedeu-se ao redimensionamento dos quadros, atentas as necessidades verificadas, com a alteração do conteúdo funcional de alguns lugares e a extinção de outros.

O movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público para 2017 foi precedido do procedimento para reconhecimento da formação especializada.

Em resultado dos requerimentos apresentados e da sua apreciação pelo grupo de trabalho nomeado pelo Conselho Superior do Ministério Público para o efeito, obteve-se o resultado seguinte:

- a) Ocorreu a transferência de 5 (cinco) procuradores-gerais adjuntos;
- b) Efectuaram-se 8 (oito) promoções, por mérito, a procurador-geral adjunto, para preenchimento de lugares vagos, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 116.º, n.º 3, e 117.º, n.ºs 2 e 3, do Estatuto do Ministério Público, bem como dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento de Movimentos de Magistrados do Ministério Público;
- c) Foram transferidos 89 (oitenta e nove) procuradores da República, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 121.º, 135.º, 136.º e 138.º do Estatuto do Ministério Público, bem como do artigo 3.º do Regulamento de Movimentos de Magistrados do Ministério Público;
- d) Por via de concurso e por via de antiguidade, foram promovidos a procurador da República e colocados nos lugares disponíveis 37



- (trinta e sete) magistrados, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 116.º a 118.º e 121.º do Estatuto do Ministério Público, bem como dos artigos 7.º a 9.º do Regulamento de Movimentos de Magistrados do Ministério Público;
- e) Ocorreu ainda a graduação à promoção a procurador da República de um magistrado, que não se realizou de acordo com o disposto no artigo 179.º do Estatuto do Ministério Público; e
- f) Procedeu-se, ainda, à transferências de 162 (cento e sessenta e dois) procuradores-adjuntos, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 135.º e 136.º do Estatuto do Ministério Público, bem como do artigo 3.º do Regulamento de Movimentos de Magistrados do Ministério Público; e
- g) Procedeu-se, ainda, à colocação de 19 (dezanove) procuradores-adjuntos.

Ainda no âmbito do movimento foram autorizados pelo Conselho Superior do Ministério Público 62 (sessenta e dois) destacamentos fundados em razões de serviço, nos termos do artigo 138.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, e 5 (cinco) por motivos graves de saúde, ao abrigo do artigo 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público.

Os magistrados colocados em regime de comissão de serviço nos quadros complementares de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora perfizeram o número total de 62 (sessenta e dois), dos quais 10 são procuradores da República e os restantes 52 são procuradores adjuntos.

Os magistrados colocados nas secções distritais dos DIAP de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora perfizeram o número total de 29 (vinte e nove).



Quadro 7 - Movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público

| Tipo de concurso | | Total de movimentados |
|-----------------------|----------------|-----------------------|
| Transferências de PGA | | 5 |
| Promoções a PGA | | 8 |
| Transferências de PR | | 89 |
| Promoções a PR | | 37 |
| Transferências de PA | | 162 |
| Colocação de PA | | 19 |
| Destacamento | Artigo 136.º | 5 |
| | Artigo 138.º | 62 |
| Comissões de serviço | Quadro Compl. | 62 |
| | DIAP distrital | 29 |

V.b) - Actividade consultiva

Em sessão plenária do Conselho Superior do Ministério Público, de 21 de Fevereiro de 2017, o Conselho Superior do Ministério Público definiu o procedimento a adoptar relativo à elaboração de pareceres sobre propostas legislativas, tendo deliberado, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 27.º e do artigo 31.º do Estatuto do Ministério Público, estabelecer regras de distribuição e análise de pedidos de parecer (cfr. [deliberação](#) publicada na página do Conselho Superior do Ministério Público no Portal do Ministério Público)

Entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2017, o Conselho Superior do Ministério Público apreciou e elaborou 9 (nove) pareceres sobre projectos e propostas de diplomas legais (4 provenientes da Assembleia da República, 4 provenientes do Ministério da Justiça e 1 proveniente da Direcção-Geral da Política da Justiça), conforme quadro em anexo ([Anexo VII](#)).



V.c) – Outras actividades

No desenvolvimento das actividades do Conselho, registou-se, no ano de 2017, a participação de membros do Conselho (a Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e um membro permanente, para além da Chefe de Gabinete da Procuradora-Geral da República) no *XV Encontro de Procuradores-Gerais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)*, que decorreu entre 25 e 27 de Outubro de 2017, em Díli, Timor-Leste.

Foram recebidas 2 delegações de auditores de justiça do Centro de Estudos Judiciários e 8 delegações estrangeiras de magistrados – uma delegação da Rede Europeia de Formação Judiciária, integrada por magistrados de vários países europeus, e delegações de Montenegro (duas), da Coreia do Sul, da Eslovénia, do Cazaquistão, da República Popular da China e de Cabo Verde.

Alguns membros do Conselho Superior do Ministério Público participaram no *Fórum dos Magistrados do Ministério Público – Reflexão, Partilha e Criação de Redes Colaborativas*, inserido no âmbito do Projecto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito, financiado pela União Europeia e pelo Camões, IP, que decorreu, ao longo de três dias, na Procuradoria-Geral da República, com a participação de 27 magistrados do Ministério Público de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

Em Plenário, o Conselho analisou, apreciou e deliberou em diversas matérias, das quais se destacam a apresentação de propostas a Sua Excelência a Ministra da Justiça, através da Conselheira Procuradora-Geral da República, de várias providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciárias (v.g. encurtamento do período de formação dos XXXII e XXXIII cursos normais de formação de magistrados, realização de novo curso a que alude o artigo 102.º da Lei de Organização do



Sistema Judiciário); definição de procedimento relativos ao funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista a eficiência do seu exercício (v.g. agendamento das reuniões, elaboração de pareceres, publicidade das decisões do Conselho, delegações de competências na Secção Permanente); a definição de critério gerais relativos à reafectação de magistrados, afectação de processos e exercício de funções em mais do que uma secção; a avaliação e renovação das comissões de serviço dos magistrados do Ministério Público coordenadores de comarca e, bem assim, a nomeação de novos coordenadores de comarca e de coordenadores sectoriais; apreciação de relatórios de estagiários; apreciação de recurso hierárquicos das deliberações do Conselho de Oficiais de Justiça, relativamente ao pessoal oficial de justiça da carreira do Ministério Público e deliberações sobre outras matérias, conforme quadro em anexo ([Anexo II](#)).

Realizou-se, ainda, em 26 de Setembro de 2017, na Procuradoria-Geral da República, uma sessão de debate sobre a proposta de revisão do Estatuto do Ministério Público, na qual participaram a generalidade dos membros do Conselho Superior do Ministério Público e, bem assim, outros magistrados do Ministério Público convidados.

VI – Contencioso Administrativo

Das deliberações do Conselho Superior do Ministério Público e, bem assim, das suas omissões, cabe impugnação judicial para a Secção de Contencioso do Supremo Tribunal Administrativo (artigo 24.º, n.º 1, alínea a), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais).

O Conselho Superior do Ministério Público faz-se representar em juízo por magistrado do Ministério Público designado para o efeito. Durante o ano de 2017, foram produzidas 12 (doze) contestações, 3 (três) alegações escritas, 5 (cinco)



oposições a pedidos cautelares, 1 (uma) resposta a intimação, 1 (uma) interposição de recurso e 10 (dez) respostas a recursos.

A instauração de processos de impugnação contenciosa de deliberações do Conselho Superior do Ministério Público e, bem assim, a jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, durante o ano de 2017, encontra-se detalhada no [Anexo VIII](#).

A litigância na jurisdição administrativa por parte do Conselho Superior do Ministério Público, ao longo dos últimos 5 anos, traduz-se no quadro seguinte:

Quadro 8 - Contencioso Administrativo - Processos instaurados

| Espécie/Ano | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Ação Especial Administrativa/Ação Administrativa | 16 | 15 | 15 | 11 | 10 |
| Providências Cautelares | 2 | 7 | 7 | 3 | 6 |
| Intimações | - | - | 1 | - | - |
| TOTAIS | 18 | 22 | 23 | 14 | 16 |



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXOS



ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(em 31 de Dezembro de 2017)

PRESIDENTE

PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselheira Maria Joana Raposo Marques Vidal

VOGAIS

Procuradores-Gerais Distritais [artigo 15.º, n.º 2, alínea *b*), do EMP]:

Dr.ª Maria José Capelo Rodrigues Morgado – PGD de Lisboa

Dr.ª Maria Raquel Ribeiro Desterro Almeida Ferreira – PGD do Porto

Dr. Euclides José Dâmaso Simões – PGD de Coimbra

Dr. Alcides Manuel Rodrigues – PGD de Évora

Procurador-Geral Adjunto [artigo 15.º, n.º 2, alínea *c*), do EMP]:

Dr. Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias – PGD do Porto

Procuradores da República [artigo 15.º, n.º 2, alínea *d*), do EMP]:

Dr. Carlos José do Nascimento Teixeira – DIAP de Gondomar

Dr.ª Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves – Procuradoria da
Instância Central da Comarca de Lisboa Norte – Juízo do Comércio de Vila
Franca de Xira

Procuradores-Adjuntos [artigo 15.º, n.º 2, alínea *e*), do EMP]:

Dr.ª Susana Rute Ferreira de Moura – DIAP de Viseu

Dr. Luís Filipe da Palma Martins – Juízo de competência genérica de Sesimbra

Dr. Francisco Pereira Pinto Ferreira Guedes – DIAP do Porto – Secção de
Matosinhos

Dr. David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilar (membro a tempo integral)

Membros eleitos pela Assembleia da República [artigo 15.º, n.º 2, alínea *f*), do EMP]:

Dr. Manuel de Magalhães e Silva

Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves

Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro

Dr. António José Barradas Leitão (membro a tempo integral)

Dr. João Luís Madeira Lopes

Membros designados pela Ministra da Justiça [artigo 15.º, n.º 2, alínea *g*), do EMP]:

Professora Doutora Maria João da Silva Baila Madeira Antunes

Dr. Augusto Godinho Arala Chaves



SECÇÃO PARA APRECIÇÃO DO MÉRITO PROFISSIONAL

(EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017)

Regulamento Interno da Procuradoria-Geral da República

Artigo 11.º

(Composição das secções para apreciação do mérito profissional)

1 - A secção única ou, caso o Conselho decida funcionar em duas secções, cada uma das secções para apreciação do mérito profissional é composta pelos membros do Conselho, nos termos seguintes:

- a) O Procurador-Geral da República que preside, fazendo-se substituir pelo Vice-Procurador-Geral da República quando não possa estar presente;
- b) Dois procuradores-gerais distritais;
- c) Três dos membros referidos nas alíneas *c)* e *f)* do n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto do Ministério Público;
- d) Um procurador da República;
- e) Dois procuradores-adjuntos;
- f) Uma das personalidades a que se refere a alínea *g)* do n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto do Ministério Público.

2 - Os membros referidos nas alíneas *b)* a *f)* do número anterior serão designados pelo plenário do Conselho mediante sorteio, para períodos de 18 meses.

Dr.ª Maria José Capelo Rodrigues Morgado (PGD)

Dr.ª Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira (PGD)

Dr. Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias (PGA)

Dr.ª Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves (PR)

Dr.ª Susana Rute Ferreira de Moura (PA)

Dr. Luís Filipe da Palma Martins (PA)

Dr. Manuel de Magalhães e Silva (eleito pela Assembleia da República)

Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro (eleito pela Assembleia da República)

Professora Doutora Maria João da Silva Baila Madeira Antunes (designado pela Ministra da Justiça)



SECÇÃO DISCIPLINAR

(EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017)

Estatuto do Ministério Público

Artigo 29.º

Secções

1 - ...

2 - ...

3 - Compõem a secção disciplinar o Procurador-Geral da República e os seguintes membros do Conselho:

- a) Cinco dos membros referidos nas alíneas *b)*, *d)* e *e)* do n.º 2 do artigo 15.º, eleitos pelos seus pares, em número proporcional à respectiva representação;
- b) O procurador-geral-adjunto referido na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 15.º;
- c) Três das personalidades a que se refere a alínea *f)* do n.º 2 do artigo 15.º, eleitas por e de entre aquelas, para períodos de 18 meses;
- d) Uma das personalidades a que se refere a alínea *g)* do n.º 2 do artigo 15.º, designada por sorteio, para períodos rotativos de 18 meses.

4 - Não sendo possível a eleição ou havendo empate, o Procurador-Geral da República designará os membros não eleitos, com respeito pelo disposto na parte final da alínea *a)* do número anterior.

5 -

Dr. Euclides José Dâmaso Simões (PGD)

Dr. Alcides Manuel Rodrigues (PGD)

Dr. Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias (PGA)

Dr. Carlos José do Nascimento Teixeira (PR)

Dr. Francisco Pereira Pinto Ferreira Guedes (PA)

Dr. David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilár (PA)

Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves (eleito pela Assembleia da República)

Dr. António José Barradas Leitão (eleito pela Assembleia da República)

Dr. João Luís Madeira Lopes (eleito pela Assembleia da República)

Dr. Augusto Godinho Arala Chaves (designado pela Ministra da Justiça)



SECÇÃO PERMANENTE
(EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017)

**Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público,
de 9 de Setembro de 2014
(Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2014)**

...

O Conselho Superior do Ministério Público em sessão plenária de 9 de setembro de 2014, delibera o seguinte:

- 1 — A constituição de uma secção permanente, sendo a mesma composta pelo Procurador-Geral da República, que preside, e quatro vogais designados pelo Plenário, dois dos quais de entre os vogais que exerçam funções em regime de tempo integral, salvaguardando -se, quanto aos vogais, a representação paritária de magistrados e não magistrados

...

Dr. Alcides Manuel Rodrigues (PGD)

Dr. David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguiar (PA) – *membro a tempo integral*

Dr. João Luís Madeira Lopes (eleito pela Assembleia da República)

Dr. António José Barradas Leitão (eleito pela Assembleia da República) – *membro a tempo integral*



ANEXO II

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PLENÁRIO)

| Data da Sessão | Matéria | Destaques/Deliberações |
|----------------|----------------------|--|
| 11-01-2017 | Temas de Ordem Geral | <ul style="list-style-type: none">• Apresentação da aplicação informática que implementa o sistema de voto electrónico para a eleição dos vogais do Conselho Superior do Ministério Público; e• Proposta de encurtamento do período de formação dos XXXII e XXXIII Cursos Normais de Formação de Magistrados. |
| | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Renovação da comissão do Procurador-Geral Distrital de Coimbra;• Nomeação de Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República;• Renovação da autorização para procuradora-geral adjunta jubilada continuar a prestar serviço no Tribunal da Relação de Guimarães;• Renovação da autorização para procurador-geral adjunto jubilado continuar a prestar serviço na Procuradoria-Geral Distrital do Porto; e• Renovação da autorização para procurador da República jubilado continuar a prestar serviço como coordenador da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica. |
| 24-01-2017 | Temas de Ordem Geral | <ul style="list-style-type: none">• Apresentação da página do Conselho Superior do Ministério Público no Portal do Ministério Público; e• Definição de critérios gerais relativos à reafecção de magistrados do Ministério Público ou a afectação de processos. |
| | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Nomeação de dois procuradores-gerais adjuntos como Vogais do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, em regime de acumulação;• Renovação da designação de procurador-geral adjunto para integrar o Conselho Consultivo da Estrutura de Apoio ao Mecanismo Nacional de Prevenção da Tortura;• Indeferido um pedido de cessação das funções de coordenador sectorial; e• Indeferidas as reclamações de deliberação da Secção Permanente que autorizou o exercício cumulativo de funções de procuradoras-adjuntas em mais do que uma secção da mesma comarca. |



| Data da Sessão | Matéria | Destaques/Deliberações |
|-----------------------|-----------------------|--|
| 24-01-2017 | Matéria Disciplinar | <ul style="list-style-type: none">• Negado provimento à reclamação de acórdão da Secção Disciplinar que aplicou a pena disciplinar de inactividade por um ano, cumulada com a pena de transferência; e• Concedida a reabilitação a procurador-geral adjunto. |
| | Inspecções | <ul style="list-style-type: none">• Desatendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de “Medíocre”;• Desatendidas duas reclamações de deliberações da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuíram a classificação de “Suficiente”;• Desatendidas duas reclamações de deliberações da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuíram a classificação de “Bom”; e• Desatendidas duas reclamações de deliberações da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuíram a classificação de “Bom com Distinção”. |
| 07-02-2017 | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Colocação dos procuradores-adjuntos (estagiários) provenientes do XXXI Curso Normal de Formação;• Concedida licença sem remuneração a procuradora-geral adjunta;• Autorização para procuradora da República jubilada continuar a prestar serviço na comarca do Porto; e• Autorização para procurador-geral adjunto jubilado continuar a prestar serviço no Tribunal da Relação do Porto; |
| | Inspecções | <ul style="list-style-type: none">• Desatendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de “Suficiente”;• Desatendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de “Bom”;• Desatendidas duas reclamações de deliberações da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuíram a classificação de “Bom com Distinção”; e• Atendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de “Bom com Distinção” e, em consequência, atribuída a classificação de “Muito Bom”. |
| | Recursos hierárquicos | <ul style="list-style-type: none">• O Conselho Superior do Ministério Público considerou-se incompetente para conhecer de um recurso hierárquico do despacho proferido pelo Procurador-Geral Distrital de Coimbra e determinou o seu envio ao Gabinete de Sua Excelência a Conselheira Procuradora-Geral da República. |



| Data da Sessão | Matéria | Destaques/Deliberações |
|----------------|----------------------|--|
| 07-02-2017 | Incompatibilidades | <ul style="list-style-type: none">• Concedida autorização a procurador-geral adjunto jubilado para se colectar na actividade de prestação de serviços de alojamento local;• Concedida autorização a procurador da República para se colectar na actividade de agricultor; e• Concedida autorização a procurador-geral adjunto jubilado a desempenhar funções como Presidente da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento. |
| | Remunerações | <ul style="list-style-type: none">• Na sequência de exposição apresentada por procuradores-adjuntos provenientes do XXVIII Curso Normal de Formação (via profissional), o Conselho reafirmou o deliberado a 17 de Dezembro de 2012, no sentido de os procuradores-adjuntos terem direito, com a nomeação em regime de efectividade, a transitar de imediato para o índice 135; e• Deferida a reclamação de deliberação da Secção Permanente e, conseqüentemente, alterada a quantificação da remuneração acrescida por acumulação de funções de 1/5 para 3/5. |
| | Recursos (COJ) | <ul style="list-style-type: none">• Negado provimento ao recurso hierárquico interposto por técnica de justiça adjunta e, em consequência, confirmada a decisão proferida pelo Conselho dos Oficiais de Justiça de Ihe atribuir a classificação de “Bom com Distinção”. |
| 21-02-2017 | Temas de Ordem Geral | <ul style="list-style-type: none">• Representar a Sua Excelência a Ministra da Justiça a necessidade de tomar as providências tendentes à realização do curso a que alude o artigo 102.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário;• Deliberação relativa à elaboração de pareceres sobre projectos de diplomas legislativos;• Deliberação sobre definição de procedimento a adoptar relativamente a pedidos de aposentação por incapacidade formulados por magistrados do Ministério Público;• Mandatar a Conselheira Procuradora-Geral da República para Representar a Sua Excelência a Ministra da Justiça a necessidade de afinamento interpretativo, que considere vigentes os artigos 63.º e 64.º do Estatuto do Ministério Público e os aplique à luz das competências fixadas no artigo 101.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário e solicitar ao Conselho Consultivo a emissão de parecer sobre a questão em apreço; e• Representar ao Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a possibilidade de ponderar determinar que as funções jurisdicionais relativas aos inquéritos penais referentes à suspensão provisória do processo sejam da competência dos juízos locais criminais ou de competência genérica, quando estes se situem fora dos municípios onde estejam instalados juízos de instrução criminal. |



| Data da Sessão | Matéria | Destaques/Deliberações |
|-----------------------|-----------------------|---|
| 21-02-2017 | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Nomeação de procuradora-geral adjunta como Auditora Jurídica junto do Ministério da Cultura, em acumulação com as funções de Auditora Jurídica junto o Ministério da Saúde;• Nomeação de procurador-geral adjunto como Auditor Jurídico junto do Ministério da Administração Interna, em acumulação com as funções de Auditor Jurídico junto o Ministério da Justiça;• Designação de procuradora-geral adjunta como Vogal da Comissão Nacional de Protecção de Dados;• Autorização para procurador-geral adjunto jubilado continuar a prestar serviço no Tribunal da Relação de Coimbra; e• Emitido parecer negativo à concessão de estatuto de bolseiro no país a um procurador-adjunto. |
| | Inspeções | <ul style="list-style-type: none">• Desatendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de “Bom”. |
| | Recursos hierárquicos | <ul style="list-style-type: none">• Negado provimento ao recurso interposto por procurador da República de ordens de serviço da Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Portalegre. |
| 07-03-2017 | Temas de Ordem Geral | <ul style="list-style-type: none">• Verificação de poderes de novos membros do Conselho Superior do Ministério Público;• Recomposição das Secções Disciplinar e Para Apreciação do Mérito Profissional;• Recomposição do Núcleo de Deontologia do Conselho Superior do Ministério Público; e• Designação de membro do Conselho Superior do Ministério Público para integrar o Conselho Pedagógico do Centro de Estudos Judiciários. |
| | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Nomeação de procurador-geral adjunto Coordenador do Tribunal Central Administrativo Norte;• Destacamento de procurador-adjunto para a Procuradoria-Geral da República;• Nomeação como procuradores-adjuntos em efectividade de funções dos procuradores-adjuntos em regime de estágio provenientes do XXXI Curso Normal de Formação de Magistrados do Ministério Público; e• Prorrogação do período de estágio do um procurador-adjunto em regime de estágio do XXXI Curso Normal de Formação. |
| | Remunerações | <ul style="list-style-type: none">• Atendidas três reclamações de deliberações da Secção Permanente e, em consequência, reconhecido aos três procuradores-adjuntos reclamantes o direito a serem remunerados pelo índice 220 da escala indiciária constante do mapa anexo ao Estatuto do Ministério Público. |



| Data da Sessão | Matéria | Destaques/Deliberações |
|-----------------------|--------------------------|--|
| 21-03-2017 | Temas de Ordem Geral | <ul style="list-style-type: none">• Designação de vogal do Conselho Superior do Ministério Público para exercer funções em regime de tempo integral; e• Recomposição da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público. |
| | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Renovação da comissão de serviço de Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República;• Autorização para procurador-geral adjunto jubilado continuar a prestar serviço no Supremo Tribunal de Justiça; e• Concedida licença sem remuneração, pelo prazo de nove meses, a procuradora da República. |
| | Lista de antiguidade | <ul style="list-style-type: none">• Aprovação da lista de antiguidade de magistrados do Ministério Público, reportada a 31 de Dezembro de 2016. |
| | Movimento de magistrados | <ul style="list-style-type: none">• Nomeação do grupo de trabalho de preparação do movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público de 2017;• Calendarização do procedimento;• Aprovação da redacção do aviso relativo ao reconhecimento de formação especializada; e• Definição do procedimento de reconhecimento de preferências no provimento de lugares previstas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de Dezembro |
| 20-04-2017 | Inspeções | <ul style="list-style-type: none">• Desatendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de “Suficiente”;• Desatendidas duas reclamações de deliberações da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuíram a classificação de “Bom”;• Desatendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de “Bom com Distinção”; e• Atendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de “Bom” e, em consequência, atribuída a classificação de “Bom com Distinção”. |
| | Temas de Ordem Geral | <ul style="list-style-type: none">• Procedimento a adoptar relativo à inscrição dos temas em agenda das reuniões do Conselho; e• Deliberação relativa à publicidade das decisões do Conselho Superior do Ministério Público em matéria disciplinar. |



| Data da Sessão | Matéria | Destaques/Deliberações |
|----------------|--------------------------|--|
| 20-04-2017 | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Nomeação, em comissão de serviço, de procuradora da República como Coordenadora Regional do Centro de Estudos Judiciários para a magistratura do Ministério Público na área de competência territorial da Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra;• Renovação da comissão de serviço de procurador da República como Coordenador Regional do Centro de Estudos Judiciários para a magistratura do Ministério Público na área de competência territorial da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa;• Manutenção em funções dos magistrados do Ministério Público coordenadores de comarca até ao momento em que estejam reunidas as condições para o cumprimento do disposto no artigo 100.º da Lei de Organização dos Sistema Judiciário; e• Autorização para procurador da República jubilado continuar a prestar serviço no juízo de família e menores do Seixal. |
| | Movimento de magistrados | <ul style="list-style-type: none">• Aprovação da lista de magistrados do Ministério Público a quem é reconhecida a formação especializada. |
| | Inspeções | <ul style="list-style-type: none">• Desatendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de "Suficiente";• Desatendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de "Bom". |
| 16-05-2017 | Temas de Ordem Geral | <ul style="list-style-type: none">• Definição do procedimento a adoptar para efeitos de avaliação e renovação das comissões de serviço dos Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca;• Alteração do Regulamento do Quadro Complementar de Procuradores-Adjuntos;• Delegação de poderes do Conselho Superior do Ministério Público na Procuradora-Geral Adjunta Coordenadora do Tribunal Central Administrativo Norte; |



| Data da Sessão | Matéria | Destaques/Deliberações |
|-----------------------|--------------------------|--|
| 16-05-2017 | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Renovação da comissão de serviço de procurador-geral adjunto no Supremo Tribunal Administrativo;• Renovação da comissão de serviço de procurador-geral adjunto no Supremo Tribunal de Justiça;• Renovação da comissão de serviço de procurador da República como Inspector do Ministério Público;• Nomeação, em comissão de serviço, em tempo parcial, de procuradora da República como Coordenadora Regional do Centro de Estudos Judiciários para a magistratura do Ministério Público na área de competência territorial do Tribunal da Relação de Évora; e• Concedida licença sem remuneração a procurador da República, para o exercício de funções no quadro da missão EULEX – European Rule of Law Mission in Kosovo, pelo período de um ano. |
| | Movimento de magistrados | <ul style="list-style-type: none">• Aprovação da lista final de magistrados do Ministério Público a quem é reconhecida a formação especializada (RECOFE);• Colocação (provisória) dos magistrados do Ministério Público que exerceram o direito de preferência previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de Dezembro; e• Abertura do procedimento de recrutamento de magistrados do Ministério Público para as secções distritais dos Departamentos de Investigação e Acção Penal das comarcas sede de distrito. |
| | Matéria disciplinar | <ul style="list-style-type: none">• Não conhecida a reclamação da deliberação da Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público que determinou o arquivamento de participação disciplinar contra magistrado, por ilegitimidade do reclamante. |
| | Inspeções | <ul style="list-style-type: none">• Desatendidas três reclamações de deliberações da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuíram a classificação de “Bom”. |
| | Incompatibilidades | <ul style="list-style-type: none">• Deferido o pedido formulado por procurador-geral adjunto para o exercício de funções de investigação científica de natureza jurídica no Instituto Superior de Educação do Porto;• Concedida autorização a procurador da República para se colectar na actividade de produtor agro-florestal; e• Concedida autorização a dois procuradores da República para se colectar na actividade de prestação de serviços de alojamento local. |



| Data da Sessão | Matéria | Destaques/Deliberações |
|-----------------------|--------------------------|--|
| 30-05-2017 | Inspeções | <ul style="list-style-type: none">• Desatendidas três reclamações de deliberações da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuíram a classificação de “Bom”;• Desatendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuíram a classificação de “Bom com Distinção”; e• Atendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de “Bom” e, em consequência, atribuída a classificação de “Bom com Distinção” |
| 06-06-2017 | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Nomeação, em comissão de serviço, de procurador-geral adjunto para exercer funções no Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação da PGR;• Avaliação e renovação das comissões de serviço dos Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca (renovadas 14 comissões de serviço);• Emitido parecer negativo à pretensão de concessão do estatuto de bolseira fora do país, para frequência de um doutoramento em direito, apresentada por procuradora-adjunta; e• Concedida licença sem remuneração de longa duração para a frequência do curso de doutoramento em Direito a procuradora-adjunta. |
| | Movimento de magistrados | <ul style="list-style-type: none">• Aprovação da lista final de magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca a quem é reconhecida a formação especializada (RECOFE);• Indeferido o Requerimento apresentado por magistrados do Ministério Público colocados no Quadro Complementar solicitando preferência no preenchimento de vagas;• Definição do procedimento, competência e regras de selecção dos magistrados do Ministério Público para o preenchimento de lugares nas secções distritais dos Departamentos de Investigação e Acção Penal; e• Deliberações sobre a abertura do requerimento electrónico do movimento extraordinário de Magistrados do Ministério Público. |
| 20-06-2017 | Temas de Ordem Geral | <ul style="list-style-type: none">• Aprovado um voto de pesar pela tragédia que se abateu na área de Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pêra; e• Indicação das necessidades de formação que se considera deverem ser incluídas no plano anual de formação contínua do Centro de Estudos Judiciários para o ano académico de 2017-2018. |



| Data da Sessão | Matéria | Destaques/Deliberações |
|-----------------------|--------------------------|---|
| 20-06-2017 | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Renovação da comissão de serviço de procurador-geral adjunto no Supremo Tribunal de Justiça. |
| | Movimento de magistrados | <ul style="list-style-type: none">• Selecção de magistrados do Ministério Público para o preenchimento de lugares no Departamento Central de Investigação e Acção Penal – destacamento, como auxiliares, pelo período de um ano, de uma procuradora da República e três procuradores-adjuntos;• Selecção de magistrados do Ministério Público para o preenchimento de lugares nas secções distritais dos Departamento de Investigação e Acção Penal com competência para investigar a criminalidade mais grave, complexa e organizada – nomeados, em comissão de serviço, por um ano, nove procuradores da República e vinte procuradores-adjuntos;• Graduação de magistrados do Ministério Público para o preenchimento de lugares de procurador da República e procurador-adjunto do Quadro Complementar; e• Aprovação da lista final de magistrados do Ministério Público a quem é reconhecida a formação especializada (RECOFE) – Apreciação de reclamações. |
| | Inspeções | <ul style="list-style-type: none">• Desatendidas duas reclamações de deliberações da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuíram a classificação de “Bom”; |
| | Remunerações | <ul style="list-style-type: none">• Na sequência da deliberação de 7 de Fevereiro de 2012, o Conselho deliberou que o tempo de duração do curso de formação teórico-prática dos auditores de justiça deverá continuar a ser tido em consideração, uma vez ingressados na magistratura do Ministério Público, para efeitos da progressão remuneratória a que se reporta o Mapa I anexo ao Estatuto do Ministério Público. |
| 11-07-2017 | Temas de Ordem Geral | <ul style="list-style-type: none">• Designação de elemento para integrar o júri de avaliação do Curso de Formação Específico para o exercício das funções de Presidente do Tribunal e de Magistrado do Ministério Público Coordenador. |
| | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Nomeação, em comissão de serviço, de dois procuradores-gerais adjuntos para exercerem funções no Supremo Tribunal Administrativo;• Nomeação, em comissão de serviço, de procurador-geral adjunto para exercer funções de auditor jurídico junto dos Ministérios da Administração Interna e da Defesa Nacional;• Nomeação, em comissão de serviço, de procurador-geral adjunto para exercer funções na Procuradoria-Geral da República (Contencioso do Conselho Superior do Ministério Público);• Renovação da comissão de serviço de procurador-geral adjunto como magistrado do Ministério Público coordenador de comarca. |



| Data da Sessão | Matéria | Destaques/Deliberações |
|-----------------------|--------------------------|--|
| 11-07-2017 | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Não renovação da comissão de serviço de procuradora da República como magistrada do Ministério Público coordenadora de comarca;• Renovação da comissão de serviço de procuradora-geral adjunta no Tribunal de Contas;• Renovação da comissão de serviço de procurador-geral adjunto na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e como auditor jurídico junto do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores;• Renovação da comissão de serviço de procurador-geral adjunto como Director do Departamento de Investigação e Acção Penal de Coimbra;• Renovação da comissão de serviço de procurador da República como Inspector do Ministério Público;• Nomeação como procurador-adjunto em efectividade de funções e consequente destacamento de um procurador-adjunto em regime de estágio proveniente do XXXI Curso Normal de Formação de Magistrados do Ministério Público;• Concedida autorização a uma procuradora da República para o exercício de funções docentes, no Centro de Estudos Judiciários, a tempo integral, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos;• Concedida autorização a quatro procuradores da República para o exercício de funções docentes no Centro de Estudos Judiciários, a tempo parcial e pelo período de um ano; e• Não concedida autorização a um procurador da República para o exercício de funções docentes, a tempo parcial, no Centro de Estudos Judiciários, pelo período de um ano. |
| | Movimento de magistrados | <ul style="list-style-type: none">• Aprovação da composição dos quadros complementares das procuradorias-gerais distritais de Coimbra, Évora, Lisboa e Porto, a serem providos em regime de comissão de serviço;• Indeferimento dos requerimentos apresentados por magistrados do Ministério Público relativos aos critérios de promoção, por antiguidade, à categoria de procurador da República;• Aprovação do movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público; e• Apreciação de pedidos de destacamento e aprovação do mapa de destacamentos de magistrados do Ministério Público. |
| | Incompatibilidades | <ul style="list-style-type: none">• Concedida autorização a procurador-adjunto para se colectar na actividade de prestação de serviços de alojamento local. |



| Data da Sessão | Matéria | Destaques/Deliberações |
|-----------------------|--------------------------|--|
| 12-09-2017 | Temas de Ordem Geral | <ul style="list-style-type: none">• Verificação de poderes dos novos membros do Conselho Superior do Ministério Público;• Recomposição da Secção Para apreciação do Mérito Profissional; e• Definição do número, a indicar ao Centro de Estudos Judiciários, de candidatos a admitir a um novo curso (normal) de formação de magistrados para virem a integrar a magistratura do Ministério Público. |
| | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Renovação da comissão de serviço do Procurador-Geral Distrital de Évora;• Renovação da comissão de serviço de procurador-geral adjunto como Inspector do Ministério Público;• Designação de Coordenador dos Inspectores do Ministério Público;• Nomeação de Director do Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa;• Designação de magistrado do Ministério Público para integrar o Conselho de Arbitragem Desportiva do Tribunal Arbitral do Desporto;• Autorização para procurador da República jubilado continuar a prestar serviço na Procuradoria do juízo do Trabalho de Lisboa;• Ratificação da deliberação da Secção Permanente relativa à colocação de magistrados dos Quadros Complementares do Porto, Coimbra e Évora;• Colocação de magistrados do Quadro Complementar de Lisboa;• Destacamento, como auxiliar, de procuradora-adjunta colocada no juízo local de Vieira do Minho, da comarca de Braga, para o juízo local de Ponte de Lima, da Comarca de Viana do Castelo; e• Indeferidos três pedidos de destacamento. |
| | Movimento de magistrados | <ul style="list-style-type: none">• Indeferida uma reclamação ao movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público de 2017. |
| | Inspeções | <ul style="list-style-type: none">• Desatendida uma reclamação de deliberação da Secção Para apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de "Suficiente"; e• Atendida uma reclamação de deliberação da Secção Para apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de "Bom" e, em consequência, atribuída a classificação de "Bom com Distinção". |
| | Incompatibilidades | <ul style="list-style-type: none">• Concedida autorização a procuradora da República para se colectar na actividade de prestação de serviços de alojamento local;• Declaração de inexistência de incompatibilidade entre o exercício das funções de magistrado do Ministério Público e o exercício do cargo de Presidente da Assembleia Geral da Associação Lar de Folgoso. |



| Data da Sessão | Matéria | Destaques/Deliberações |
|-----------------------|----------------------|---|
| 10-10-2017 | Temas de Ordem Geral | <ul style="list-style-type: none">• Definição do procedimento e dos critérios de selecção dos magistrados do Ministério Público para coordenadores das comarcas;• Delegação de competência na Procuradora-Geral da República para os actos de colocação e recolocação dos magistrados que integram o Quadro Complementar; e• Reforço do quadro complementar da procuradoria-geral distrital de Lisboa com mais um magistrado. |
| | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Autorização para procurador-geral adjunto jubilado continuar a prestar serviço no Tribunal de Contas;• Autorização para dois procuradores-gerais adjuntos jubilados continuarem a prestar serviço como Inspectores do Ministério Público. |
| | Matéria Disciplinar | <ul style="list-style-type: none">• Negado provimento a uma reclamação de deliberação da Secção Disciplinar que aplicou a procuradora-adjunta a pena de 240 dias de suspensão de exercício com transferência para tribunal diferente daquele em que exerce funções, por violação do dever de pontualidade e violação grave e reiterada dos deveres de zelo e de prossecução do interesse público. |
| | Inspeções | <ul style="list-style-type: none">• Desatendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de “Bom”; e• Desatendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de “Bom com Distinção”. |
| | Aposentações | <ul style="list-style-type: none">• Determinada a remessa à Caixa-Geral de Aposentações do requerimento de uma procuradora da República, para efeito de aposentação por incapacidade. |
| 31-10-2017 | Temas de Ordem Geral | <ul style="list-style-type: none">• Verificação de poderes do Membro do Conselho Superior do Ministério Público designado por Sua Excelência a Ministra da Justiça;• Recomposição da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional; |
| | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Nomeação de procuradora-geral adjunta para, em comissão de serviço, exercer funções na Procuradoria-Geral da República;• Nomeação de onze Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca;• Nomeação de procurador da República com funções de coordenação sectorial para a área cível da comarca de Lisboa; e• Reafecção cruzada entre dois procuradores-adjuntos. |



| Data da Sessão | Matéria | Destques/Deliberações |
|----------------|-----------------------|--|
| 31-10-2017 | Matéria Disciplinar | <ul style="list-style-type: none">• Desatendida uma reclamação de deliberação da Secção Disciplinar que aplicou a procurador-adjunto a pena de 20 dias de multa, por duas infracções de violação do dever de obediência hierárquica, e alterar apenas o Acórdão reclamado no que concerne à medida concreta da pena, aplicando a pena única de 15 dias de multa. |
| | Recursos hierárquicos | <ul style="list-style-type: none">• Não conhecido o recurso hierárquico interposto por procuradora da República do despacho da magistrada do Ministério Público coordenadora da comarca de Lisboa Oeste, que decidiu que as faltas que a recorrente necessita dar para efectuar tratamento ambulatorio não serão justificadas. |
| 21-11-2017 | Temas de Ordem Geral | <ul style="list-style-type: none">• Aprovado um voto de pesar pelo falecimento do Fiscal General do Reino de Espanha, Don José Manuel Maza; e• Proposta à Conselheira Procuradora-Geral da República de submissão à apreciação pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República de questões jurídicas relacionadas com pedidos de remuneração por acumulação de funções. |
| | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Nomeação, em comissão de serviço, de dois procuradores-gerais adjunto para exercerem funções no Supremo Tribunal de Justiça;• Nomeação, em comissão de serviço, de procurador-geral adjunto para exercer funções no Supremo Tribunal Administrativo;• Nomeação, em comissão de serviço, de procuradora-geral adjunta para exercer funções no Tribunal de Contas;• Nomeação de procurador da República como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, em regime de acumulação;• Autorização para renovação da comissão de serviço de procurador-geral adjunto como director-adjunto do Centro de Estudos Judiciários;• Autorização para renovação da comissão de serviço de procuradora da República como Coordenadora do Departamento de Relações Internacionais do Centro de Estudos Judiciários;• Autorização para nomeação, em comissão de serviço, de procurador da República para exercer funções de Coordenador da Delegação do Norte do Serviço de Auditoria e Inspeção da Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais; e• Nomeação de procuradora da República para exercer funções de coordenação sectorial para a área de família e menores da comarca de Beja. |



| Data da Sessão | Matéria | Destaques/Deliberações |
|-----------------------|----------------------|--|
| 21-11-2017 | Inspecções | <ul style="list-style-type: none">• Atendida uma reclamação de deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional que atribuiu a classificação de “Bom” e, em consequência, atribuída a classificação de “Bom com Distinção”. |
| | Incompatibilidades | <ul style="list-style-type: none">• Concedida autorização a procuradora da República para se colectar na actividade de exploração agrícola. |
| | Formação | <ul style="list-style-type: none">• Indeferido o requerimento apresentado por substituto de procurador-adjunto solicitando o reconhecimento de equivalência da formação obtida no âmbito de curso especial para a formação de Magistrados do Ministério Público, dispensando-se o requerente da frequência do XXXIII curso normal de formação. |
| | Recursos (COJ) | <ul style="list-style-type: none">• Negado provimento ao recurso hierárquico interposto por técnico de justiça adjunto, na parte não declarada prescrita pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, com as consequências legais, confirmando-se a decisão recorrida, com excepção da medida da pena que é reduzida para 55 (cinquenta e cinco) dias de suspensão, mantendo-se a pena acessória de transferência. |
| 05-12-2017 | Temas de Ordem Geral | <ul style="list-style-type: none">• Delegação de competências do Conselho Superior do Ministério Público na Secção Permanente – Aditamento;• Constituição de um grupo de trabalho para elaborar um estudo sobre a actualização dos valores de referência processual (VRP); e• Designação de membro do Conselho Superior do Ministério Público para integrar o júri dos concursos para juiz do Supremo Tribunal Administrativo. |
| | Gestão de quadros | <ul style="list-style-type: none">• Renovação da comissão de serviço de procuradora-geral adjunta no Supremo Tribunal de Justiça; e• Renovação da designação de procuradora da República como membro da Comissão de Protecção de Vítimas de Crimes. |
| | Matéria Disciplinar | <ul style="list-style-type: none">• Execução do julgado anulatório da deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, de 17 de Dezembro de 2017, que aplicou a pena de 30 dias de suspensão de exercício a procuradora-adjunta – determinado o arquivamento do processo disciplinar, considerando não se justificar a prática de novo acto administrativo. |
| | Recursos (COJ) | <ul style="list-style-type: none">• Negado provimento a quatro recursos hierárquicos interpostos por técnicos de justiça no âmbito de processos de inspecção e, em consequência, confirmadas as classificações atribuídas pelo Conselho dos Oficiais de Justiça. |



ANEXO III

DELIBERAÇÕES DA SECÇÃO PARA APRECIACÃO DO MÉRITO PROFISSIONAL DO CSMP

| Data da Sessão | Categoria | Classificação | | | | |
|----------------|-------------------------|---------------|------------|-----------|-------------------|-----------|
| | | Medíocre | Suficiente | Bom | Bom com Distinção | Muito Bom |
| 17-01-2017 | Procurador-adjunto | - | 1 | 12 | 13 | 1 |
| | Procurador da República | - | - | - | 1 | 2 |
| 14-02-2017 | Procurador-adjunto | - | 1 | 11 | 7 | - |
| | Procurador da República | - | - | - | 2 | 4 |
| 21-02-2017 | Procurador-adjunto | - | - | - | 1 | - |
| | Procurador da República | - | - | - | - | - |
| 04-04-2017 | Procurador-adjunto | - | 1 | 11 | 7 | 1 |
| | Procurador da República | - | 1 | - | 1 | 6 |
| 28-04-2017 | Procurador-adjunto | - | 2 | 7 | 8 | 5 |
| | Procurador da República | - | - | 2 | 3 | 7 |
| 04-05-2017 | Procurador-adjunto | - | - | 4 | 6 | 7 |
| | Procurador da República | - | - | - | - | 5 |
| 30-05-2017 | Procurador-adjunto | - | 1 | 3 | 2 | 2 |
| | Procurador da República | - | - | - | 2 | 4 |
| 19-12-2017 | Procurador-adjunto | 1 | - | 4 | 8 | 1 |
| | Procurador da República | - | 1 | 2 | 5 | 8 |
| TOTAIS | | 1 | 8 | 56 | 66 | 53 |



ANEXO IV

DELIBERAÇÕES DA SECÇÃO DISCIPLINAR DO CSMP

1) Procedimentos pré-disciplinares

| Data da Sessão | Apreciações Preliminares | | Inquéritos | | |
|----------------|--------------------------|--------------------------|--------------|-----------------------------------|---|
| | Arquivamento | Instauração de Inquérito | Arquivamento | Conversão em processo disciplinar | Pena de advertência (artigo 166.º, n.º 4, do EMP) |
| 31-01-2017 | 32 | - | 10 | - | - |
| 20-04-2017 | 16 | - | - | 1 | - |
| 30-05-2017 | 7 | - | 6 | 1 | - |
| 04-07-2017 | 2 | - | 4 | - | 1 |
| 10-10-2017 | 16 | - | - | - | - |
| 07-11-2017 | 20 | - | 4 | 1 | 1 |
| TOTAIS | 93 | - | 24 | 3 | 2 |



2) Procedimentos disciplinares

| Data da Sessão | Arquivamento | Penas | | | | | |
|----------------|--------------|-------------|--------------------|------------------|----------------------|--------------|------------------------|
| | | Advertência | Multa | Transferência | Suspensão de funções | Inactividade | Aposentação Compulsiva |
| 31-01-2017 | 1 | 1 | 1+1 ⁽¹⁾ | - | - | - | - |
| 20-04-2017 | - | 1 | 2 | - | - | - | - |
| 30-05-2017 | - | - | 1 ⁽¹⁾ | - | - | - | - |
| 04-07-2017 | - | - | 2 | 1 ⁽²⁾ | 1 | - | - |
| 10-10-2017 | - | - | - | - | - | - | - |
| 07-11-2017 | 1 | - | - | - | 1 | 1 | - |
| TOTAIS | 2 | 2 | 7 | 1 | 2 | 1 | - |

⁽¹⁾ Suspensa na sua execução.

⁽²⁾ Aplicada nos termos do artigo 175.º, n.º 3, alínea b), do Estatuto do Ministério Público.

3) Outras deliberações da Secção Disciplinar

Em 4 de Julho de 2017, o Conselho procedeu à prorrogação excepcional da medida de suspensão decretada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 110.º do Estatuto do Ministério Público, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 196.º do mesmo Estatuto, com as alterações introduzidas, com as necessárias adaptações, pelo n.º 3 do artigo 116.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho.



ANEXO V

ACTIVIDADE DA SECÇÃO PERMANENTE DO CSMP

| Competência Delegada | Deliberações |
|---|---|
| Autorização de destacamentos | <ul style="list-style-type: none">• 14 (catorze) pedidos deferidos; e• 2 (dois) pedidos indeferidos. |
| Concessão de licenças sem remuneração | <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) pedido indeferido. |
| Plano anual de inspecções | <ul style="list-style-type: none">• Aprovação do projecto do plano anual de inspecções para 2017-2018; e• Deferido um pedido de permuta de inspecções entre Inspectores do Ministério Público; e• Retirada uma inspecção do plano de inspecções de 2016-2017. |
| Requerimentos para realização de inspecção | <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pedidos deferidos; e• 3 (três) pedidos indeferidos. |
| Formação contínua calendarizada pelo CEJ | <ul style="list-style-type: none">• Aprovação da regulamentação relativa a autorização para a frequência das actividades de formação contínua calendarizadas pelo Centro de Estudos Judiciários para o período anual 2017-2018 |
| Autorização para a frequência de cursos de pós-graduação, mestrado e doutoramento | <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) pedido deferido. |
| Autorização de equiparação a bolseiro | <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) pedido remetido para apreciação em Plenário. |
| Autorização para o exercício de funções docentes | <ul style="list-style-type: none">• 4 (quatro) pedidos deferidos. |
| Apreciação de reclamações das listas de antiguidade | <ul style="list-style-type: none">• 2 (duas) reclamações deferidas. |



| Competência Delegada | Deliberações |
|--|---|
| Autorização de residência em local diferente do previsto na lei | <ul style="list-style-type: none">• Apreciadas 24 comunicações de residência fora da área do município, mas dentro da circunscrição;• Deferidos 50 pedidos de residência fora da circunscrição; e• Indeferidos 3 pedidos de residência fora da circunscrição. |
| Emissão de Parecer para fixação de remuneração em casos de acumulação de serviço | <ul style="list-style-type: none">• Emitido 1 (um) parecer favorável; e• Emitidos 2 (dois) pareceres negativos. |
| Reconhecimento a procuradores-adjuntos o direito a remuneração pela categoria de procurador da República | <ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento do direito a remuneração pelo índice 220 em 3 (três) situações; e• Indeferidos 4 (quatro) pedidos. |
| Colocação de substitutos de procurador-adjunto | <ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) recolocações na sequência do movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público; e• 3 (três) recolocações a pedido da hierarquia. |
| Emissão de Parecer para fixação de remuneração devida aos substitutos de procurador-adjunto | <ul style="list-style-type: none">• Emitido 1 (um) parecer. |
| Reafecções – alínea f) do n.º 1 do artigo 101º da LOSJ | <ul style="list-style-type: none">• 26 (vinte e seis) pedidos deferidos, afectando um total de 33 magistrados; e• 3 (três) pedidos indeferidos. |
| Acumulações – alínea h) do n.º 1 do artigo 101º da LOSJ | <ul style="list-style-type: none">• 48 (quarenta e oito) pedidos deferidos, afectando um total de 89 magistrados. |
| Aposentações/Jubilacões | <ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento de 24 (vinte e quatro) situações em que estão reunidas as condições para a jubilação;• Não reconhecimento do direito ao estatuto de jubilado a 2 (dois) magistrados;• Autorização para continuar a exercer funções após a jubilação a 1 (um) magistrado; e• Determinação da realização da averiguação a que alude a deliberação do Conselho de 21 de Fevereiro de 2017 em 3 (três) situações. |



| Competência Delegada | Deliberações |
|---|--|
| Colocação de magistrados do Quadro Complementar | <ul style="list-style-type: none">• Colocação de magistrados no quadro complementar (primeira colocação após o movimento). |
| Verificação de incompatibilidades | <ul style="list-style-type: none">• Apreciados três requerimentos. |



ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELOS VOGAIS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| Vogal | Processos de Inspeção (Secção Classificativa) | Processos Disciplinares (Secção Disciplinar) | Processos de Inspeção (Plenário) | Processos Disciplinares (Plenário) |
|--|--|---|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Dr. ^a Maria José Morgado | 21 | | | |
| Dr. ^a Raquel Desterro | 18 | | | |
| Dr. Euclides Dâmaso Simões | | 6 | 3 | |
| Dr. Alcides Rodrigues | | 5 | 3 | |
| Dr. Pedro Branquinho Dias ¹ | 11 | 3 | | |
| Dr. Carlos Teixeira | | 5 | 3 | |
| Dr. ^a Alexandra Chícharo das Neves | 22 | | | 1 |
| Dr. ^a Susana Moura ² | 8 | | | 1 |
| Dr. Luís Martins ² | 9 | | | |
| Dr. Francisco Guedes | | 3 | 3 | |
| Dr. David Aguilar | | 3 | 1 | |
| Dr. Manuel de Magalhães e Silva | 20 | | | 1 |
| Dr. Alfredo Castanheira Neves | | 4 | 1 | |
| Dr. José António Pinto Ribeiro | 10 | | | 1 |
| Dr. Barradas Leitão | | 6 | 3 | |
| Dr. João Luís Madeira Lopes | | 5 | 3 | |
| Professora Doutora Maria João Antunes ³ | 4 | | | 1 |
| Dr. Augusto Godinho Arala Chaves | | 2 | 3 | |

¹ Vogal do Conselho Superior do Ministério Público que integra ambas as secções.

² Iniciou funções em 12 de Setembro de 2017.

³ Iniciou funções em 31 de Outubro de 2017



ANEXO VII

PARECERES EMITIDOS PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| Objecto | Entidade requerente | Remessa ao requerente |
|---|-------------------------|----------------------------|
| Projecto de Lei n.º 355/XIII/2ª (PSD) - Regime de responsabilidade penal por comportamentos susceptíveis de afectar a verdade, a lealdade e a correcção da competição e do seu resultado na actividade desportiva. | Assembleia da República | 19-01-2017 |
| Projecto de Lei n.º 365/XIII/2ª (CDS-PP) - Procede à segunda alteração à Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 30/2015, de 22 de Abril, consagrando medidas legislativas que visam reforçar a eficácia do combate à corrupção desportiva. | Assembleia da República | 23-01-2017 |
| Projecto de Lei n.º 374/XIII/2ª (PCP) - Determina a actualização anual dos honorários dos serviços jurídicos prestados pelos advogados no âmbito do apoio judiciário (2.ª alteração à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho). | Assembleia da República | 03-02-2017 |
| Directiva do Parlamento e do Conselho Europeu, de 22 de Novembro de 2016, relativa aos quadros de reestruturação preventiva, reestruturação e insolvência, e que altera a Directiva 2012/30/UE | DGPJ | 03-02-2017 |
| Anteprojecto de Lei - transposição para a ordem jurídica interna da Directiva 2014/41/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Abril de 2014, relativa à decisão europeia de investigação em matéria penal | Ministério da Justiça | 15-02-2017 |
| Anteprojecto de Lei - regulamenta o ficheiro central de dados lofoscópicos do Laboratório da Polícia Científica da Polícia Judiciária e adapta a ordem jurídica interna às Decisões n.º 2008/615/JAI do Conselho, de 23 de Junho de 2008, e n.º 2008/616/JAI do Conselho, de 23 de Junho de 2008, em sede de informação relativa a dados dactiloscópicos. | Ministério da Justiça | 15-02-2017 |
| Projecto de Decreto-Lei que procede à terceira alteração ao Regulamento da Nacionalidade Portuguesa aprovado pelo Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2013, de 1 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 30-A/2015, de 27 de Fevereiro. | Ministério da Justiça | 15-02-2017 |
| Anteprojecto de Lei da Identificação Judiciária. | Ministério da Justiça | 17-02-2017 |
| Proposta de Lei n.º 51/XIII/2ª (GOV) - Altera o regime de congelamento e de perda dos instrumentos e produtos do crime na União Europeia, transpondo a Directiva n.º 2014/42/UE. | Assembleia da República | 20-02-2017 |
| Proposta de Lei n.º 90/XIII/2ª (GOV) - Procede à quadragésima terceira alteração ao Código Penal | Assembleia da República | 10-07-2017 |



ANEXO VIII

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos instaurados em 2017

| Espécie | Objecto |
|-----------------------------|---|
| Ação Administrativa | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que, confirmando a deliberação da Secção Disciplinar, aplicou à Autora a pena disciplinar de 8 dias de multa, suspensa na sua execução pelo período de um ano. |
| Providência Cautelar | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que, confirmando a deliberação da Secção Disciplinar, aplicou ao Autor a pena disciplinar de 25 dias de suspensão de exercício. |
| Ação Administrativa | |
| Providência Cautelar | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que, confirmando a deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional, atribuiu ao Autor a classificação de medíocre. |
| Ação Administrativa | |
| Providência Cautelar | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que aplicou à Autora a pena disciplinar de um ano e cinco meses de inactividade, cumulada com a pena de transferência. |
| Ação Administrativa | |
| Ação Administrativa | Decisão que não reconheceu à Autora o estatuto de jubilação. |
| Providência Cautelar | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que, confirmando a deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional, atribuiu à Autora a classificação de suficiente. |
| Ação Administrativa | |
| Ação Administrativa | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que, confirmando a deliberação da Secção Disciplinar, aplicou à Autora a pena disciplinar de 30 dias de multa. |
| Ação Administrativa | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que, confirmando a deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional, atribuiu ao Autor a classificação de suficiente. |



| Espécie | Objecto |
|-----------------------------|---|
| Acção Administrativa | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que, confirmando a deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional, atribuiu ao Autor a classificação de Bom. |
| Acção Administrativa | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, de 6 de Junho de 2017, relativa ao Movimento Extraordinário de Magistrados do Ministério Público. |
| Intimação | Pedido de certidão de onde conste a decisão final proferida no âmbito de processo disciplinar ou o estado em que se encontram os autos. |
| Providência Cautelar | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que aplicou à Requerente a pena disciplinar de 240 dias de suspensão de exercício. |

**Jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo em 2017 relativa a deliberações
do Conselho Superior do Ministério Público**

| Descritores | Objecto | Data da decisão ⁴ | Sentido da decisão |
|---|--|------------------------------|--|
| INCIDENTE NULIDADE EXCESSO DE PRONÚNCIA | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, de 15 de Julho de 2014, que aprovou o movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público. | 11-01-2017 | Julga não verificadas as nulidades invocadas pela Autora |
| MAGISTRADO CLASSIFICAÇÃO | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que indeferiu o pedido de realização de inspecção extraordinária. | 08-03-2017 | Julga a acção procedente, anulando o acto impugnado |

⁴ Através do *link* pode aceder ao texto integral da decisão *in* www.dgsi.pt.



| Descritores | Objecto | Data da decisão ⁴ | Sentido da decisão |
|--|--|---------------------------------------|---|
| PROCEDIMENTO DISCIPLINAR INFRACÇÃO DISCIPLINAR DISPONIBILIDADE RENOVAÇÃO PROCEDIMENTO DEVER DE FUNDAMENTAÇÃO ERRO NOS PRESSUPOSTOS DE FACTO ERRO NOS PRESSUPOSTOS DE DIREITO REGRESSO À ACTIVIDADE PRESCRIÇÃO INFRACÇÕES | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que aplicou ao Autor a pena disciplinar de Aposentação Compulsiva. | 16-03-2017 | Julga a acção improcedente |
| PENA EXPULSIVA PRINCÍPIO <i>NE BIS IN IDEM</i> FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO ERRO NOS PRESSUPOSTOS | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que aplicou à Autora a pena disciplinar de Aposentação Compulsiva. | 22-03-2017 | Julga a acção improcedente |
| ESTATUTO DOS MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTATUTO REMUNERATÓRIO | Actos administrativos praticados pelo Subdirector-Geral da Administração da Justiça que determinou a reposição de quantias auferidas pelos Autores por aplicação do índice 135 da escala indiciária. | 30-03-2017 (Pleno) | Nega provimento ao recurso interposto pelo Autor |
| CLASSIFICAÇÃO DE MEDÍOCRE MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que, confirmando a deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional, atribuiu ao Autor a classificação de medíocre. | 30-03-2017 (Pleno) | Nega provimento ao recurso interposto pelo Autor |
| CLASSIFICAÇÃO MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que, confirmando a deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional, atribuiu à Autora a classificação de suficiente. | 04-05-2017 | Julga procedente a pretensão cautelar, decretando a suspensão de eficácia do acto |
| PROVIDÊNCIA CAUTELAR REQUISITOS MAGISTRADO | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que aplicou à Autora a pena disciplinar de um ano e cinco meses de inactividade, cumulada com a pena de transferência. | 04-05-2017 | Julga procedente a pretensão cautelar, decretando a suspensão de eficácia do acto |



| Descritores | Objecto | Data da decisão⁴ | Sentido da decisão |
|---|--|---------------------------------------|--|
| MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO INCAPACIDADE JUBILAÇÃO PRINCÍPIO DA IGUALDADE | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que considerou que a Autora não reunia as condições para ser jubilada. | 11-05-2017 | Julga a acção improcedente |
| ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL CONDENAÇÃO À PRÁTICA DO ACTO DEVIDO DEVER DE DECIDIR | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, que indeferiu liminarmente os requerimentos do Autor. | 11-05-2017 | Julga a acção improcedente |
| MINISTÉRIO PÚBLICO MOVIMENTO EXTRAORDINÁRIO OMISSÃO DE PRONÚNCIA | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, de 15 de Julho de 2014, que aprovou o movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público. | 08-06-2017 (Pleno) | Nega provimento ao recurso interposto pelo Autor |
| SUSPENSÃO DE EFICÁCIA CLASSIFICAÇÃO DE MÉDIOCRE INUTILIDADE SUPERVENIENTE DA LIDE RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA ACTO DE EXECUÇÃO INDEVIDA <i>FUMUS BONI JURIS</i> | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que, confirmando a deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional, atribuiu ao Autor a classificação de medíocre. | 08-06-2017 | Julga improcedente a pretensão cautelar, recusando a providência requerida |
| JUBILAÇÃO APOSENTAÇÃO PRINCÍPIO DA CONFIANÇA PRINCÍPIO DA IGUALDADE DIREITO AO TRABALHO | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que considerou que a Autora não reunia as condições para ser jubilada. | 06-07-2017 (Pleno) | Nega provimento ao recurso interposto pela Autora |
| MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUSPENSÃO DE FUNÇÕES EXTINÇÃO DA INSTÂNCIA | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que, confirmando a deliberação da Secção Disciplinar, aplicou ao Autor a pena disciplinar de 25 dias de suspensão de exercício. | 12-07-2017 | Julga extinta a instância por inutilidade superveniente da lide |
| REFORMA DE ACÓRDÃO REFORMA QUANTO A CUSTAS EXTINÇÃO DA INSTÂNCIA INUTILIDADE SUPERVENIENTE DA LIDE | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que, confirmando a deliberação da Secção Disciplinar, aplicou ao Autor a pena disciplinar de 25 dias de suspensão de exercício. | 28-09-2017 | Indefere o pedido de reforma quanto a custas interposto pelo Autor |



| Descritores | Objecto | Data da decisão ⁴ | Sentido da decisão |
|--|--|---------------------------------------|---|
| PROCESSO DISCIPLINAR MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PRINCÍPIO DA ORALIDADE PRINCÍPIO DA IMEDIAÇÃO NULIDADE INSUPRÍVEL | Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público que, confirmando o Acórdão da Secção Disciplinar, aplicou à Autora a pena de 30 dias de suspensão. | 04-10-2017 | Julga a acção procedente, anulando o acto impugnado |
| NULIDADE DE ACÓRDÃO FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO OMISSÃO DE PRONÚNCIA | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, que indeferiu liminarmente os requerimentos do Autor. | 19-10-2017 | Julga improcedentes as nulidades imputadas ao acórdão recorrido |
| RECURSO PARA UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA PRESSUPOSTOS | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que aplicou ao Autor a pena disciplinar de Aposentação Compulsiva. (Recurso para uniformização de jurisprudência) | 26-10-2017 (Pleno) | Declara não verificada a alegada contradição de julgamentos |
| PROCESSO DISCIPLINAR MINISTÉRIO PÚBLICO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE MEDIDA DA PENA | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que aplicou ao Autor a pena disciplinar de 20 dias de multa. | 09-11-2017 | Julga a acção improcedente |
| SUSPENSÃO DE EFICÁCIA DO ACTO ADMINISTRATIVO REQUISITOS DISCIPLINAR SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE MAGISTRADO | Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que aplicou à Requerente a pena disciplinar de 240 dias de suspensão de exercício. | 30-11-2017 | Julga procedente a pretensão cautelar, decretando a suspensão de eficácia do acto |